**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Contratação de serviços referente à manutenções corretivas e preventivas em Conjuntos Aeradores Submersos marca HIGRA modelo TORNADO – 30CV desta Autarquia, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo retirada, desmontagem, manutenção, montagem e instalação.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação elaborada pela SAECIL, conforme necessidade operacional.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A SAECIL possui os equipamentos que são utilizados na aeração das lagoas da Estação de Tratamento de Esgotos e para o bom andamento das atividades pertinentes, torna-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos citados neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra, visando o perfeito funcionamento dos mesmos.

**3 – SERVIÇOS**

Tendo em vista o conjunto complexo do objeto a ser contratado e a economicidade, a Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, sendo que em razão disso, torna-se necessário um lote global.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Valor Unitário** **Estimado (R$)** | **Valor Total Estimado (R$)** |
| 01 | Rebobinamento do motor elétrico com troca de cabos – 440v | Serviço | 48 | R$ 1.883,30 | R$ 90.398,40 |
| 02 | Recuperação de bobinado (reforma das muflas e troca de cabos) – 440v | Serviço | 48 | R$ 760,00 | R$ 36.480,00 |
| 03 | Remanufaturamento de selo mecânico (lapidação, troca de anéis, parafusos e molas) | Serviço | 48 | R$ 510,00 | R$ 24.480,00 |
| 04 | Recuperação de mancal traseiro | Serviço | 48 | R$ 613,30 | R$ 29.438,40 |
| 05 | Recuperação de mancal dianteiro | Serviço | 48 | R$ 613,30 | R$ 29.438,40 |
| 06 | Recuperação do suporte do mancal traseiro | Serviço | 48 | R$ 503,30 | R$ 24.158,40 |
| 07 | Recuperação do suporte do mancal dianteiro | Serviço | 48 | R$ 443,30 | R$ 21.278,40 |
| 08 | Recuperação de eixo | Serviço | 48 | R$ 1.396,67 | R$ 67.040,16 |
| 09 | Recuperação de rotor | Serviço | 48 | R$ 510,00 | R$ 24.480,00 |
| 10 | Recuperação da carcaça de aspiração | Serviço | 48 | R$ 541,67 | R$ 26.000,16 |
| 11 | Recuperação da carcaça do motor | Serviço | 48 | R$ 536,67 | R$ 25.760,16 |
| 12 | Recuperação da caixa do selo mecânico | Serviço | 48 | R$ 106.67 | R$ 5.120,16 |
| 13 | Recuperação da tampa traseira | Serviço | 48 | R$ 193,33 | R$ 9.279,84 |
| 14 | Jateamento / Pintura epóxi anticorrosiva | Serviço | 48 | R$ 526,67 | R$ 25.280,16 |
| 15 | Serviços de retirada das lagoas de aeração, desmontagem do equipamento, peritagem, montagem, instalação nas lagoas e start-up. | Serviço | 48 | R$ 723,33 | R$ 34.719,84 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO**  | **R$ 473.352,48** |

**OBS:** a indicação dos serviços descritos acima não indica que terão que ser todos realizados, ou seja, no ato da desmontagem dos equipamentos será visto a real necessidade de cada ítem.

O local de retirada e entrega dos equipamentos será na Estação de Tratamento de Esgotos “Anselmo Luiggi Faggion” – Avenida José de Souza Queiroz Filho s/nº - Leme/SP, distante 6 km tendo como referência a sede da Autarquia, à Rua Padre Julião nº 971 – Centro – Leme/SP, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas decorrentes, incluindo a retirada e instalação dos equipamentos dentro das lagoas.

Os equipamentos deverão ser desinstalados e instalados por equipe especializada designada pela CONTRATADA, com acompanhamento de equipe elétrica da SAECIL, se necessário.

A CONTRATADA deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos para a realização dos serviços.

Ficará a cargo da SAECIL a disponibilidade de caminhão munck para içamento e descida dos aeradores dentro das Lagoas de Aeração.

A utilização de equipamentos de segurança será obrigatória para todos os funcionários que estiverem trabalhando na execução dos serviços tanto na remoção dos equipamentos, como para a colocação dos mesmos nas lagoas de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

A distribuição dos equipamentos de segurança e a fiscalização da utilização do mesmo serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, podendo a SAECIL paralisar as atividades quando encontrado alguma irregularidade.

**4 – OBSERVAÇÕES GERAIS**

Toda vez que a SAECIL acionar a empresa CONTRATADA, a mesma terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a retirada do equipamento e encaminhá-lo para reparo.

Após a retirada do equipamento, a CONTRATADA deverá entregar o equipamento reparado em até 15 (quinze) dias.

A SAECIL enviará um servidor à oficina da CONTRATADA para realizar o acompanhamento da desmontagem dos equipamentos, a fim de verificar a situação dos equipamentos.

Para cada equipamento levado para manutenção, será necessário a emissão de relatório fotográfico, indicando a situação que se encontra e o serviço necessário a ser realizado.

Caso seja necessário a substituição de alguma peça que não seja possível a recuperação, a CONTRATADA deverá informar a SAECIL, que será responsável pelo fornecimento da(s) mesma(s). Se a Autarquia não possuir a(s) peça(s) em seu estoque, realizará cotações para aquisição da(s) mesma(s). As peças substituídas deverão ser devolvidas à SAECIL acondicionadas em caixas apropriadas, juntamente com a devolução do equipamento reparado.

Como parte de sua responsabilidade com a SAECIL, a CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação todos os procedimentos adotados nos equipamentos encaminhados para reparo.

Ao realizar as manutenções, a Contratada NÃO poderá realizar nenhuma alteração estrutural nos equipamentos, descaracterizando-o.

A CONTRATADA deverá obedecer todas as recomendações do fabricante referente à bitola de fios elétricos, dimensões de peças e procedimentos para execução dos serviços.

A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 90 (noventa) dias após a entrada em operação do equipamento.

Leme, 30 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claércio Fernando Mercadante

Divisão Técnica de Tratamento e Armazenamento

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcos Roberto Bonfogo

Diretor-Presidente